



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 139, de 14 de agosto de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 81, de 20 de março de 2023 (Doc. SEI nº 4158747), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4384133),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 23/2021 do Pregão 22/2020 (Processo nº 23067.002141/2020-40), tendo como objeto a prestação do serviço de exames médicos periódicos, direcionados aos servidores dos Quadros Efetivos, requisitados e em exercício descentralizado na UFC, dos servidores nomeados exclusivamente para o exercício do cargo em comissão e dos empregados públicos anistiados lotados nos campi da UFC, no estado do Ceará.

I – Gestor de Contrato:

Titular: Marioleide de Farias Xavier, SIAPE nº 2115184.

Suplente: Lucas Alessandro Macedo Tavares Cruz, SIAPE nº 3219015.

Ambos Lotados na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

II – Fiscal Administrativo:

Titular: Dalila Augusto Peres, SIAPE nº 1160718.

Suplente: Marcos Fábio Pinto Bandeira, SIAPE nº 1839407.

Ambos Lotados na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 107 de 15 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3150235) e PORTARIA PROPLAD Nº 128, de 25 de julho de 2023 (Doc. SEI nº 4400947).

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 14/08/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4439386** e o código CRC **3064C5E8**.

Referência: Processo nº 23067.002141/2020-40

SEI nº 4439386